

NOTA TÉCNICA Nº 19/2022/COART/SOE
Documento nº 02500.030746/2022-56

Brasília, 7 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do ES) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4.
Referência: 02501.003816/2018

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2021 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 100% das estações consideradas prioritárias;*
 - *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 20 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 050/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2021 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do estado do Espírito Santo – ES, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2021, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- O Informe ANA nº 3/2020, apresenta, para o estado do Espírito Santo, 6 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência (cheia e estiagem) para composição da rede de alerta do estado. Assim, o Estado, ainda em 2021, atendeu 100% dessa meta, quando apresentou cotas para as seis

estações indicadas como prioritárias, conforme Nota Técnica nº 10/2021/COART/SOE, documento nº 02500.017093/2021-39;

- Quanto aos boletins da Sala de Situação, foram produzidos 241 boletins diários, além de boletins semanais;
- Uma lista de instituições, como Defesas Civas, bem como demais atores ligados ao tema, receberam uma mensagem com a informação do local de publicação dos boletins;
- Os boletins das estações da Rede de Alerta são publicados no endereço eletrônico <https://agerh.es.gov.br/boletim-diario-da-sala-de-situacao>, enquanto os boletins das estações da CESAN são publicados no endereço eletrônico <https://AGERH.es.gov.br/Media/AGERH/Acesso%20R%C3%A1pido/BV20200304.pdf>;
- Conforme já relatado em Notas Técnicas de avaliações de anos anteriores, reitera-se que é importante que os boletins contemplem não somente informações sobre as vazões dos rios nas respectivas estações, mas também de chuvas e cotas. Assim, sugere-se, novamente, que sejam incluídas informações sobre os níveis dos rios e previsões meteorológicas que possibilitem a avaliação e acompanhamento das tendências hidrológicas;
- Além dos boletins, o Estado criou o Sistema de Alerta do Rio Itapemirim – SARI, disponível no link <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/>, sistema de monitoramento e emissão de alerta na bacia hidrográfica do rio Itapemirim, que utiliza um modelo ajustado às características de pequenas bacias, com tempo de concentração menor do que o observado na bacia do rio Doce;
- Por fim, cumpre relatar que o Estado criou o Alerta! ES, que é um serviço para a sociedade que reúne informações hidrometeorológicas de PCDs existentes no Espírito Santo, para auxiliar no gerenciamento das atividades das instituições responsáveis pelo monitoramento de eventos hidrológicos críticos no Estado, coletando, armazenando, organizando e fornecendo informações de monitoramento hidrometeorológico. O sistema deverá subsidiar a emissão de alertas a partir de informações hidrológicas e meteorológicas para todas as regiões hidrográficas do Espírito Santo.

10. Pelo exposto, apesar da ausência persistente de dados de chuva e cotas nos boletins, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador de Articulação para a Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos, substituto

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos